DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 8
Decisão do Prefeito 8

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Decretos 9
Atos Legislativos 10
Atos de Mesa 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 065/23

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 945.518,00** (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.2002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
19	3.3.90.39.00	04.122.0002.2002	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	12.500,00
			Subtotal	**27.500,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
28	3.1.90.16.00	04.123.0003.2003	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
30	3.3.90.34.00	04.123.0003.2003	Outras Desp Pes Decor Contrat	
			Vínculo 01.110.000	900,00
38	3.3.90.93.00	04.123.0003.2003	Indenizações e Restituições	
			Vínculo 01.110.000	1.250,00
			Subtotal	**37.150,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
45	3.1.90.16.00	12.361.0004.2004	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.220.000	20.000,00
46	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	18.000,00
47	3.3.90.34.00	12.361.0004.2004	Outras Desp Pes Decor Contrat	
			Vínculo 01.220.000	8.110,00
			Subtotal	**46.110,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola				
59	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	Outras Desp Variáveis P.Civil	
			Vínculo 01.210.000	30.000,00
			Subtotal	**30.000,00**
02.03.05 – Merenda Escolar				
94	3.3.90.30.00	12.306.0008.2019	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	128.000,00
			Subtotal	**128.000,00**
02.03.06 – Transporte Escolar				
100	3.3.90.39.00	12.362.0016.2018	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.200.001	283.100,00
			Subtotal	**283.100,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
172	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.000	30.000,00
176	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	6.400,00
			Subtotal	**36.400,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transferências Estado				
199	3.3.90.30.00	08.241.0009.2008	Material de Consumo	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 02.500.008	3.658,00
202	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.002	6.600,00
			Subtotal	**10.258,00**
02.06.01 – Esporte				
208	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
244	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	195.000,00
			Subtotal	**195.000,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União				
257	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.015	80.000,00
			Subtotal	**80.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
276	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	26.000,00
278	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	26.000,00
			Subtotal	**52.000,00**
02.09.02 – Dívida Pública				
289	3.1.90.91.00	28.843.0000.0005	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
			Subtotal	**15.000,00**
			Total Geral	**945.518,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
25	3.1.90.01.00	04.123.0003.2002	Aposent,Reserva Rem e Ref	
			Vínculo 01.110.000	25.000,00
39	4.4.90.51.00	04.123.0003.2003	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	79.999,00
			Subtotal	**104.999,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
53	4.4.90.52.00	12.361.0004.2004	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.120.000	8.000,00
			Subtotal	**8.000,00**
02.03.03 – Fundeb				
79	3.3.90.30.00	12.365.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	79.999,00
			Subtotal	**79.999,00**
02.03.04 – Qse				
85	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.200.001	33.000,00
86	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.200.001	137.310,00
91	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.200.001	112.790,00
			Subtotal	**283.100,00**
02.03.05 – Merenda Escolar				
95	3.3.90.30.00	12.306.0008.2019	Material de Consumo	
			Vínculo 02.220.043	16.000,00
			Subtotal	**16.000,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

02.03.06 – Transporte Escolar				
99	3.3.90.49.00	12.361.0004.2004	Auxílio Transporte	
			Vínculo 01.220.000	3.599,00
101	3.3.90.49.00	12.364.0017.2017	Auxílio Transporte	
			Vínculo 01.110.000	80.000,00
			Subtotal	**83.599,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
175	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	6.400,00
			Subtotal	**6.400,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transferências Estado				
200	3.3.90.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.008	7.500,00
204	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.002	6.600,00
			Subtotal	**14.100,00**
02.06.01 – Esporte				
214	4.4.90.51.00	27.812.0010.2009	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
243	3.3.90.36.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
246	3.3.90.40.00	15.451.0012.2011	Serv Tecn da Inf e Comun	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
247	3.3.90.40.00	15.451.0012.2011	Serv Tecn da Inf e Comun	
			Vínculo 01.400.000	8.800,00
249	4.4.90.51.00	15.451.0012.2011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	73.100,00
253	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.120.000	3.990,00
256	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	60.000,00
			Subtotal	**160.890,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União				
258	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 5.100.015	80.000,00
			Subtotal	**80.000,00**
			Total	**842.087,00**

II – Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 103.431,00**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 18 de setembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Patrício Rocha
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 137/23

Substitui servidor como gestor ou fiscal de Contratos.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas ao servidor Caio Affonso Júnior, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Caio Affonso Júnior, anteriormente designado, pela servidora Júlia Fernanda Grego da Silva, para exercer a função de gestor ou fiscal de todos os Contratos que estejam em plena vigência, pelo período de 11/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2.023.

Bocaina, em 18 de setembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Arturo Ruiz
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 138/23

Constitui Grupo de Trabalho da Diretoria Municipal de Cultura da Lei Paulo Gustavo.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1. Fica constituído o Grupo de Trabalho de Implementação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo sob a supervisão da Diretoria Municipal de Cultura.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições, além de outras necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 195, nos limites de suas competências:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Bocaina para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 6° e 8° da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 ;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Bocaina;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Bocaina;

VII - Realizar a prestação de contas junto ao Governo Federal para o Município de Bocaina.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho da Diretoria Municipal de Cultura será integrado pelos membros abaixo relacionados:

I – Mariana Carreiro da Silva Rozato – Diretora de Cultura

II – Carlos Alberto Cunha – Diretor de Turismo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

III – Fausto Eduardo Ciotti – Diretor de Esporte e Lazer

IV – Edvaldo Francisco Urbinati – Representante do setor de licitação

V – Ana Carolina de Souza Firmino, Contadora, Representante setor de contabilidade

VI – Daiane Cristina Sega, representante do setor administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de setembro de 2.023.

Marco Aurélio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DESPACHO DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

Ref.: Arquivamento da Dispensa nº 001/2023.

Conforme Parecer Jurídico as folhas 077 que diz: "*.....nada opor quanto ao arquivamento do presente Processo Licitatório*", encaminho ao Departamento de Licitações e Contratos esta Dispensa nº 001/2023 de 15 de março de 2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames de Colonoscopia; Endoscopia Digestiva e Retossigmoidoscopia, para que seja **ARQUIVADO**.

É a decisão, cumpra-se.

Bocaina, 19 de setembro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

078

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOCAINENSE

Edson Aparecido Valério, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, faz saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Bocainense ao Sr. Lucio Agnaldo Scarre, em face dos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, à comunidade de Bocaina.

Art. 2º A honraria, concedida por iniciativa do vereador Caio Augusto Crepaldi, será entregue em local, data e hora a serem definidos entre a Mesa Diretora desta Casa e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 19 de setembro de 2023.

MESA DIRETORA

EDSON APARECIDO VALÉRIO
Presidente

MARIA LAURA MARQUES GREGORI
Primeira Secretário

JONAS DE SOUZA AMARAL
Segundo Secretário

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ATO DA MESA DIRETORA N° 008, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Atualiza o padrão de remuneração do cargo em comissão de Diretor Geral do Poder Legislativo do Município de Bocaina estabelecidos no Anexo III da Lei Municipal n° 2.557/14, do art. 1º da Lei 2.768/18 e dos arts. 1º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.108/23.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

Art. 1º Passa a vigorar a seguinte tabela com o padrão de vencimento do cargo em comissão de Diretor Geral do Poder Legislativo do Município de Bocaina estabelecidos no Anexo III da Lei Municipal n° 2.557/14, e art. 1º da Lei 2.768/18, por força dos arts. 1º, 3º e 4º da Lei Municipal n° 3.108/23:

ANEXO III QUADRO Valores em Reais (R$)

PADRÃO	NÍVEL			NÍVEL
	I	II	III	IV
A (Efetivo em Estágio Probatório)	1.515,52	3.444,37	4.305,46	6.224,28
B (Efetivo após estágio probatório)	1.591,30	3.616,59	4.520,74	
C	1.672,24	3.797,42	4.748,07	
D	1.756,63	3.988,58	4.985,73	
E	1.844,46	4.188,36	5.235,44	
F	1.937,46	4.398,46	5.497,22	
G	2.034,33	4.618,39	5.772,08	
H	2.136,05	4.849,30	6.060,68	
I	2.242,85	5.091,77	6.363,72	
J	2.354,99	5.346,36	6.681,90	
K	2.472,74	5.613,68	7.016,00	

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo que, para todos os fins contábeis, financeiros e estruturais, os efeitos deste Ato iniciam-se a partir de 1º de setembro de 2023., com base no art. 5º da Lei Municipal n° 3.108/23.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", aos 11 de setembro de 2023

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ATO DA MESA DIRETORA N° 008, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

MESA DIRETORA

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente

MARIA LAURA MARQUES GREGORI
Primeira Secretária

JONAS DE SOUZA AMARAL
Segundo Secretário

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina